

Bento Polís, 03 DE DEZEMBRO DE 2001

\*  
Anilindo Batista dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Laura Alves Jardim  
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Lei nº 534/01  
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001

"AUTORIZA A VENDA DE UMA  
CASA RESIDENCIAL EM RESPEC-  
TIVO TERRENO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de  
Bento Polís, ME, APROVA, E EU PREFEITO MUNICI-  
PAL EM SEU NOME SANCIONO E PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder EXECUTI-  
VO AUTORIZADO A VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO, DE  
UMA CASA RESIDENCIAL EM RESPECTIVO TERRENO,  
MEDINDO A ÁREA  $32 \times 78$ M, TOTALIZANDO  $2.496$ M<sup>2</sup>  
LOCALIZADA A QUADRA 48 LOTE Nº 03 À RUA GOVERNADORA  
VALADARES, 812, NESTA CIDADE DE BENTO POLÍS, ME.  
SENDO QUE A ÁREA CONSTAVIDA TOTALIZA  $33.75$ M<sup>2</sup>  
ENFOCAME ESPECÍFICA LAVADA Nº LIVRO Nº 02 ÀS  
FOLHAS 124/125 NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DESTA  
CÂMARA.

Art. 2º - REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES  
EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE  
SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO POLÍS, 03 DE DEZEMBRO DE  
2001.

Anilindo Batista dos Santos  
Prefeito Municipal

Laura Alves Jardim  
Secretária Municipal